

Ofício nº. 820/2014
Ibitinga, 15 de Agosto de 2014.

145/2014
Ref.: **Resposta ao requerimento 820/2014**

Assunto: Requer Informações a respeito das apostilas adquiridas pelo município, destinadas ao ensino da rede Pública Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Osias Soares de Oliveira, segue explicação detalhada acerca das indagações do nobre Edil.

- Com relação aos motivos, informamos que a empresa contratada para o fornecimento e distribuição do material didático para a rede municipal de ensino é a Pearson Education do Brasil Ltda, e que devido à necessidade de prorrogação contratual, ocasionou um atraso na entrega das apostilas escolares, sendo resolvido o problema em 28/04/2014. É de se observar que o contrato em andamento findava-se em março de 2014, necessitando de trâmites para sua prorrogação e atendimento aos demais meses do ano letivo e que a empresa solicitou para a efetivação do aditamento do contrato, o pagamento de pendências de materiais fornecidos referente ao ano de 2010, sendo que esta administração, anteriormente, havia acertado contas do ano de execução de 2012. Resolvendo-se a pendência com o pagamento de mais esta dívida da Administração anterior.
- Quanto aos gastos na confecção das referidas apostilas, tanto no ensino Fundamental, quanto na Educação Infantil efetivamente gastos para o ano de 2013 foram, respectivamente, R\$ 420.597,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais) e R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Os gastos, tanto do ensino Fundamental, quanto da Educação Infantil efetivamente gastos para o ano de 2014 foram respectivamente, R\$ 324.341,22 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) e R\$ 372.848,52 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito



reais, cinquenta e dois centavos). A tabela anexa demonstra os gastos estimados e os valores efetivamente gastos com as apostilas.

- A cópia do contrato firmado bem como do edital de licitação seguem em anexo.
- Quanto ao prazo de entrega das apostilas do segundo semestre, informamos, que os pedidos foram realizados em 06/06 e entregues antes do início do semestre em questão

Importante deixar patente que todos os problemas relatados, conforme se observa, são decorrentes da desorganização financeira encontrada na Prefeitura e, portanto, tais situações não devem ocorrer novamente, vez que quitamos as dívidas com a Pearson Education do Brasil Ltda, e o atraso ocasionado pelos trâmites no aditamento do contrato, não ocorrerá para o ano de 2015, pois houve um ajuste nos prazos, impossibilitando novos atrasos.

Ademais, embora tenha havido atraso na entrega das apostilas, não houve prejuízo no rendimento escolar dos alunos, pois o material utilizado é uma ferramenta didática nas diversas atividades escolares, juntamente com outras que o Município utiliza, como o Programa Ler Escrever e o Livro Didático do Governo Federal

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



Ibitinga, 11 de junho de 2014

Ofício SME Nº 109/2014

Excelentíssimo Senhor,

Senhor Prefeito, servimos do presente para esclarecer aos questionamentos do nobre Edil, Osias Soares de Oliveira, sobre a aquisição de apostilas pelo município destinadas ao ensino da rede publica municipal.

A empresa contratada para fornecimento e distribuição do material didático para a rede municipal de ensino é a Pearson Education do Brasil Ltda, e que devido a necessidade de prorrogação contratual, ocasionou um atraso na entrega das apostilas escolares, sendo resolvido na data de 28/04/2014.

Devemos considerar que o contrato em andamento, findava-se em março de 2014, necessitando de tramites para sua prorrogação e atendimento aos demais meses do ano letivo. Ainda nesse período, a empresa Pearson Education do Brasil, solicitou para o aditamento, o pagamento das pendências de materiais fornecidos referente ao ano de 2010, ressalta-se que esta administração, anteriormente, havia acertado contas do ano de execução de 2012. Após pagamento, a situação foi normatizada.

Informamos que os pedidos referente ao 2º Semestre (3º Bimestre), foram realizados na data de 06/06, com previsão de entrega para 25/06, data essa anterior ao início do referido semestre.



Esclarecemos que embora ocorrido o atraso na entrega, não houve prejuízo significativo no rendimento escolar dos alunos, pois o referido material é mais uma ferramenta didática nas atividades escolares, dentre outras que o município utiliza, como o Programa Ler Escrever e o Livro Didático do Governo Federal.

Problemas como este não ocorrerão no ano de 2015, uma vez que as pendências foram sanadas e o contrato com esta empresa, ou outra que vier a ser, estará condicionado ao início e fim do ano letivo, e não como realizado anteriormente, com data de encerramento no segundo bimestre.

Aproveitamos para manifestar nesta oportunidade, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente



Branca Elizabeth Vergaças Correa
Secretaria Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Florisvaldo Antônio Fiorentino

DD Prefeito Municipal

Nesta



Demonstrativo de Gastos
Pearson Education do Brasil Ltda
Contrato nº 046/2013 - Concorrência nº 001/2013

Ano Letivo de 2013:

Valores Estimados (Empenhos)	Ensino Fundamental	Educação Infantil
Contrato Inicial	R\$ 416.160,00	R\$ 328.440,00
Aditamento	R\$ 9.588,00	R\$ 28.560,00
Total Estimado	R\$ 425.748,00	R\$ 357.000,00

Valores Efetivamente Gastos no Ano Letivo de 2013	Ensino Fundamental	Educação Infantil
	R\$ 420.597,00	R\$ 357.000,00

Ano Letivo de 2014:

Valores Estimados (Empenhos)	Ensino Fundamental	Educação Infantil
Prorrogação	R\$ 438.208,56	R\$ 257.509,56
Aditamento	-	R\$ 148.002,00
Total Estimado	R\$ 438.208,56	R\$ 405.511,56

Valores Efetivamente Gastos até 12/08/2014 (Ano Letivo de 2014)	Ensino Fundamental 1º a 3º Bimestres	Educação Infantil 1º e 2º Semestres
	R\$ 324.341,22	R\$ 372.848,52

Ibitinga, 12 de agosto de 2014.


Georgia Rachel Zanati
Analista de Compras

Processo nº 2100/2014

Interessado: Esliel Simeão de Godoi

A Câmara Municipal, através do vereador Osias Soares de Oliveira, requer esclarecimentos acerca das apostilas adquiridas pelo Município destinadas ao Ensino da Rede Pública Municipal.

Em síntese, fez as seguintes indagações:

Quais foram os motivos pelos quais as apostilas do Nami, referentes ao primeiro semestre foram entregues aos alunos da rede pública Municipal somente na primeira semana de maio e qual a empresa vencedora da licitação?

Segundo informações da Secretária Branca Eliabeth Vergaças Correa, a empresa contratada para fornecimento e distribuição do material didático para a rede municipal de ensino é a Pearson Education do Brasil LTDA, e que, devido à necessidade de prorrogação contratual, ocasionou um atraso na entrega das apostilas escolares, sendo resolvido o problema em 28/04/2014. Ainda, segundo ela, o contrato em andamento findava-se em março de 2014, necessitando de trâmites para sua prorrogação e atendimento aos demais meses do ano letivo, que a empresa solicitou o aditamento do contrato, o pagamento de pendências de materiais fornecido referente ao ano de 2010, pois esta administração, anteriormente, havia acertado contas do ano de execução de 2012. Com o pagamento, tudo fora resolvido.

Quanto à indagação sobre o que foi gasto com a confecção das referidas apostilas:

Os gastos, tanto do ensino Fundamental, quanto da Educação Infantil efetivamente gastos para o ano de 2013 foram, respectivamente, R\$ 420.597,00 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e noventa e sete reais) e R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Os gastos, tanto do ensino Fundamental, quanto da Educação Infantil efetivamente gastos para o ano de 2014 foram, respectivamente, R\$ 324.341,22 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) e R\$ 372.848,52 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

A Tabela anexa demonstra os gastos estimados e os valores efetivamente gastos com as apostilas.

A cópia do contrato firmado bem como do edital de licitação seguem anexos a estes autos.



Quanto ao prazo de entrega das apostilas do segundo semestre, informou a Secretária Branca, que os pedidos referentes ao 2º semestre foram realizados em 06/06, com previsão de entrega para 25/06, anterior ao início do semestre em questão.

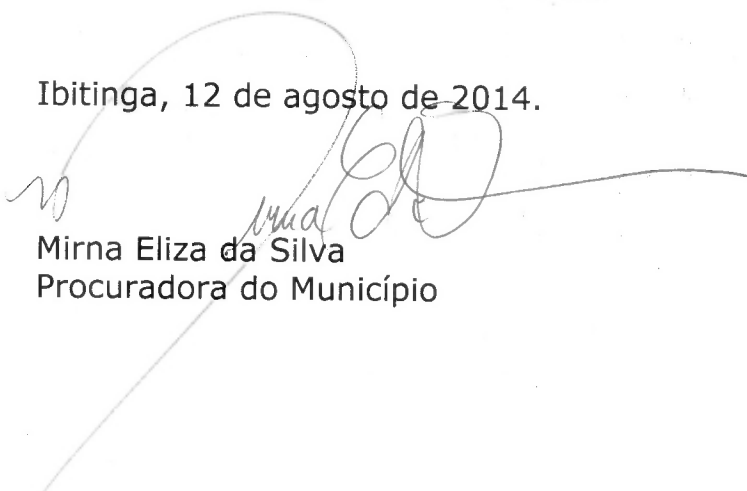
Analisando as considerações da Secretária Branca, o edital, o contrato firmado com a empresa Pearson, observamos que não houve desídia do poder Público, mas um atraso ocasionado pelos trâmites no aditamento do contrato, o que não ocorrerá para o ano de 2015, pois houve um ajuste nos prazos, impossibilitando novos atrasos.

Ademais, embora tenha havido atraso na entrega das apostilas, a Secretária Branca informou que não houve prejuízo significativo no rendimento escolar dos alunos, pois o material utilizado é uma ferramenta didática nas atividades escolares, juntamente com outras que o Município utiliza, como o Programa Ler Escrever e o Livro Didático do Governo Federal.

Em suma, embora tenha havido atraso, o mesmo não gerou prejuízos aos estudantes, sendo algo que pode ocorrer, mas que já fora corrigido pela Administração Pública.

São as considerações sobre o tema.

Ibitinga, 12 de agosto de 2014.



Mirna Eliza da Silva
Procuradora do Município

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 046/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTRAS AVENÇAS – Concorrência nº 001/2013.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Florisvaldo Antonio Fiorentino**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Nelson Francisco, nº 26, Jardim Pereira Leite, na cidade de São Paulo-SP, 02.712-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, Inscrição Estadual nº 114.818.410.116, neste ato representado por seu Procurador Sr. **Guilhermino Figueira Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 12.181.971 SSP/SP e do CPF nº 004.131.178-71, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo na necessidade de prorrogação do contrato nº 046/2013 pelo período de **25 DE MARÇO DE 2014 a 31 DE DEZEMBRO DE 2014**, bem como o reajuste do valor por aluno/ano, com base no índice IGP-M acumulado para o mês de fevereiro de 2014 (5,7677%), passando o valor para R\$ 215,76 (duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos) por aluno/ano. Fundamenta-se também a necessidade de aumento do número estimado de alunos para o ano letivo de 2014, sendo o total de 3.847 alunos.”

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Estima-se para o ano letivo de 2014:

Segmentos	Nº de alunos	Quant. necessária	Valor total
Maternal I	274	4 bimestres	R\$ 59.118,24
Maternal II	297	4 bimestres	R\$ 64.080,72
1º Estágio – Educação Infantil	590	2 bimestres	R\$ 63.649,20
2º Estágio – Educação Infantil	655	2 bimestres	R\$ 70.661,40
1º Ano – Ensino Fundamental	598	4 bimestres	R\$ 129.024,48
2º Ano – Ensino Fundamental	300	4 bimestres	R\$ 64.728,00
3º Ano – Ensino Fundamental	356	4 bimestres	R\$ 76.810,56
4º Ano – Ensino Fundamental	310	4 bimestres	R\$ 66.885,60
5º Ano – Ensino Fundamental	237	4 bimestres	R\$ 51.135,12
6º Ano – Ensino Fundamental	032	4 bimestres	R\$ 6.904,32
7º Ano – Ensino Fundamental	063	4 bimestres	R\$ 13.592,88
8º Ano – Ensino Fundamental	065	4 bimestres	R\$ 14.024,40
9º Ano – Ensino Fundamental	070	4 bimestres	R\$ 15.103,20
TOTAL DE ALUNOS	3.847	-	R\$ 695.718,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global estimado para o período de 25 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014 é de **R\$ 695.718,12 (seicentos e noventa e cinco mil setecentos e dezoito reais e doze centavos)**, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado no parágrafo único dessa cláusula, sendo R\$ 215,76 (duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos) o valor por aluno/ano.

Valor a empenhar:


* **R\$ 257.509,56 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)** – Secretaria de Educação – Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0002.2029 – 3.3.90.39.00 – Ficha 139.

* **R\$ 438.208,56 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)** – Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0002.2024 – 3.3.90.39.00 – Ficha 119.

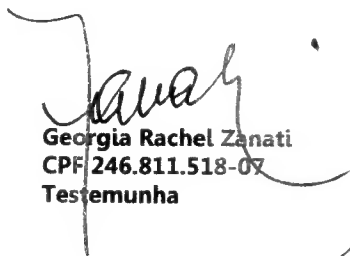
E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 25 de março de 2014.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORIVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha


PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
GUILHERMINO FIGUEIRA NETO
CONTRATADA


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Maria Carolina Rodrigues Pereira
Secretária de Assuntos Jurídicos
OAB/SP Nº 146.292



CONTRATO Nº 44 /2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPROVADAMENTE ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO DEVENDO APRESENTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS QUE ABRANGEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E OUTROS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA – Concorrência nº 001/2013.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Nelson Francisco, nº 26, Jardim Pereira Leite, na cidade de São Paulo-SP, 02.712-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, Inscrição Estadual nº 114.818.410.116, neste ato representada por seu Procurador Sr. Guilhermino Figueira Neto, portador da cédula de identidade RG nº 12.181.971 SSP/SP e do Cpf nº 004.131.178-71, na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa comprovadamente especializada em educação, para o fornecimento de sistema de ensino, devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL, conforme Memorial Descritivo – Anexo II do Edital.

1.2. Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta de 21 de fevereiro de 2013, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estima-se para o ano letivo de 2013:

Segmentos	Nº de Alunos	Nº de Professores
Maternal I – Educação Infantil	300	23
Maternal II – Educação Infantil	300	25
1º Estágio – Educação Infantil	470	27
2º Estágio – Educação Infantil	540	29
1º Ano – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	580	29
2º Ano – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	350	16
3º Ano – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	330	14

Maria Carolina Rodrigues
Secretaria de Educação
14.940-000



4º Ano – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	240	12
5º Ano – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	240	11
6º Ano – Ensino Fundamental – Anos Finais	70	25
7º Ano – Ensino Fundamental – Anos Finais	80	25
8º Ano – Ensino Fundamental – Anos Finais	70	25
9º Ano – Ensino Fundamental – Anos Finais	80	25
NÚMERO TOTAL DE ALUNOS	3.650	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 744.600,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme proposta da CONTRATADA parte integrante do Processo de Concorrência nº 001/2013, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado no parágrafo único dessa cláusula, sendo **R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)** o valor por aluno/ano.

- 2.1.1. A despesa originada do presente contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias:
- a) Secretaria de Educação – Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0160.2029.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 187 – no valor de R\$ 328.440,00 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais);
 - b) Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0150.2024.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 127 – no valor de R\$ 416.160,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Passados doze meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize reajuste ou revisão.

2.2. Será pago à **CONTRATADA** os valores devidos pelo produto fornecido, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e respectivo atestado de execução/fornecimento por Servidor da Secretaria de Educação, encarregado da gestão do contrato.

2.2.1. O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

2.2.2. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionados pela CONTRATADA, ensejará a suspensão do pagamento.

2.2.3. Como condição para receber cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal.

2.2.4. O pagamento realizado pela CONTRATANTE, não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação definitiva do serviço.

2.2.5. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

2.2.6. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 3º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1.1. Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas na Proposta Técnica;
- 4.1.2. Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria técnica presencial in loco, via linha telefônica, e-mail, nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto;
- 4.1.3. Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE com no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência;
- 4.1.4. Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no Edital e anexos da Concorrência Pública nº 001/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

5.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Governo Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 10% sobre o valor do contrato para atrasos até 10 (dez) dias e de 20% do valor do contrato para atrasos acima de 10 (dez) dias, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

5.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93.

Adriques Pereira
Assessor Jurídico
CNPJ nº 146.292





5.2.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.2.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.2.4. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo, materiais, materiais didáticos e pedagógicos, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação, incluindo os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado; bem como frete para entrega dos materiais, em local determinado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

Guilherme Pereira
Advogado Jurídico
CNPJ 14.600.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

(Handwritten signatures and marks)

8.1. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação.

8.4. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – FORO


9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, 25 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

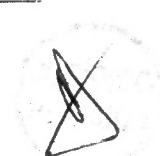
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
GUILHERMINO FIGUEIRA NETO
CONTRATADA


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha




Maria Carolina Rodrigues Pereira
Secretária de Assuntos Jurídicos
OAB/SP Nº 148.292





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO N°: 46 /2013 – Concorrência n° 001/2013.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, ACESSORIA PEDAGÓGICA, ENTRE OUTROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 25 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
GUILHERMINO FIGUEIRA NETO
CONTRATADA





000023

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa comprovadamente especializada em educação, para o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 21 de fevereiro de 2013 às 09h30min. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002 - e-mail: licitacao@ibitinga.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: www.ibitinga.sp.gov.br.

As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei.

As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga;

Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

O custo para retirada do presente edital é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às disposições do presente Edital.

2.2- Integram este Edital os Anexos:

I- Modelo de Carta Credencial;

II- Memorial Descritivo;

III- Minuta de Contrato;

V- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII- Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo

VII- Termo de Ciência e Notificação

VIII- Critérios de Avaliação da Proposta Técnica

IX- Modelo para Preenchimento da Proposta Técnica

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa, estimada em **R\$ 937.351,27**, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 12.361.0150.2024, Elemento 3.3.90.39 - Secretaria de Educação – Ensino Fundamental, e funcional programática 122.365.0160.2029, Elemento 3.3.90.39 – Secretaria de Educação – Educação Infantil.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1. Os envelopes nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO), nº. 02 (PROPOSTA TÉCNICA) e nº. 03 (PROPOSTA COMERCIAL) deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação das propostas e documentação.

4.2- O licitante poderá ser representado neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo I** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou



estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresse.

4.2.1- O documento do credenciado será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes que assim o desejarem.

4.4.1- A falta de assinatura de representante que se retirar do recinto, antes do julgamento e do término da ata, não invalidará os atos praticados e constantes do documento.

4.5- Em cada uma das fases da licitação, caso a Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, para realizar ou determinar a realização de diligências, solicitando ainda, se for o caso, parecer técnico e marcando, oportunamente, nova data e horário em que voltarão a reunir os interessados, ocasião em que serão reiniciados os trabalhos até o julgamento da respectiva fase.

4.5.1- Suspensa a reunião, os membros da Comissão Julgadora e os representantes presentes, deverão rubricar todos os invólucros lacrados, contendo as propostas da(s) fase(s) seguinte(s), que ficarão em poder e guarda da Comissão até a reunião de abertura e julgamento da respectiva fase.

4.5.2- A proposta técnica e proposta de preços das empresas licitantes, não habilitadas, permanecerão em poder e guarda da Comissão Julgadora, com os invólucros devidamente lacrados e rubricados pelos seus membros e pelos representantes presentes, até o final do julgamento de eventuais recursos.

4.5.3- Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através da Imprensa Oficial do Estado.

4.6- Encerrada a fase de habilitação, não caberá desistência de propostas.

4.7- A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências deste edital, bem como a compatibilidade com os apontados no instrumento convocatório:

4.8- Os envelopes PROPOSTA TÉCNICA das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local mencionado no preâmbulo, desde que haja renúncia expressa de todos os licitantes



referente à interposição de recursos de que trata o art. 109, I da lei de licitações. Em não ocorrendo a abertura de tais envelopes, a decisão e a nova data serão comunicadas aos licitantes através da Imprensa Oficial do Estado.

4.8.1- Uma vez abertas as propostas técnica, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

4.8.2- As propostas técnica e de preços serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes.

4.8.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

4.8.4- O resultado será publicado através da Imprensa Oficial do Estado.

4.9- Esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou da Publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

4.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado.

4.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

4.11.2- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

4.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

4.12- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.



5- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- O prazo de execução dos serviços é de **01 (um) ano**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

5.2- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos pela Secretaria de Educação;

5.2.1- As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, correrão por conta da Contratada.

5.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Educação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

5.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo estabelecido em contrato, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital:

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3- Para a habilitação os licitantes poderão apresentar **prova de inscrição** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga **ou** a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5;

6.3.1- Os documentos expedidos pelos licitantes deverão ser assinados por seus representantes legais, podendo a comissão de julgamento exigir a qualquer momento a exibição do documento original para verificação de sua autenticidade.

6.3.2- Não serão admitidas sob qualquer pretexto, inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos ou invólucros em qualquer fase da presente licitação.



6.3.3- Em qualquer fase desta licitação, a comissão de julgamento poderá exigir esclarecimentos de qualquer proponente, sobre documento ou informação apresentada, desde que, não resulte em alteração ou substituição dos dados/documentos apresentados.

6.3.- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, visando ao exercício da preferência, prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação), sob pena de não ser aplicado a estas empresas o regime diferenciado, mesmo em se tratando de "ME" ou "EPP", pois **a falta da entrega é presumida como opção pela não utilização dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.**

6.3.1.- Fica expressamente observado que a licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.4- No caso da apresentação de certificado de registro cadastral emitido por este órgão licitante, considerar-se-ão atendidas apenas as exigências arroladas nos itens 6.5.1 ao 6.5.2 abaixo, **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

6.5- DAS CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01 (1ª Fase)

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou outra equivalente;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o ANEXO VI deste Edital:



b) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação (ANEXO VII);

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, com características compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

b) Apresentação de cópia do relatório de acompanhamento contendo informações dos trabalhos realizados junto ao professor na ocasião da visita pedagógica em sala de aula, produzido pela equipe de orientadores pedagógicos da licitante, enviado ao emissor do atestado de capacidade técnica. Deverá conter informações do rendimento dos alunos, além da apresentação de orientações e sugestões feitas ao professor de forma individualizada para atendimento as dificuldades apresentadas pela sala.

6.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais sociedades deverão apresentá-los na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo índice de variação da UFIR, até o último publicado, e após, pelos índices da Fundação Getúlio Vargas relativos ao índice geral de Preços (IGP), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) As sociedades anônimas deverão apresentar a cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação, onde a empresa licitante está estabelecida.

b.2) A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

b.3) A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, com firma reconhecida, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0.40$$

b.4) Comprovação do Capital Social realizado e registrado, até a data da apresentação dos invólucros, de no mínimo R\$ 93.735,13 (noventa e três mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) subscrito e integralizado, por meio de ato societário devidamente registrado, nos termos do art. 31 § 3º, da Lei 8.666/93.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes:

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores:

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5:

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital:

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;



6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA n° 001/2013
“ENVELOPE n° 1 – DOCUMENTAÇÃO”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7 - PROPOSTA TÉCNICA. ENVELOPE 02 (2ª Fase)

7.1- O envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA deverá conter a proposta, digitalizada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conforme modelo exemplificado, constante do Anexo IX.

a) Descritivo do sistema de ensino ofertado;

b) Descritivo do Portal de Educação, com apresentação de senha e login para que a comissão de licitação possa comprovar as características exigidas neste edital;

c) Descritivo do Programa de Formação Continuada;

7.2- Amostras completas de todos os materiais didáticos (coleção dos livros didáticos do aluno e do professor para a Educação Infantil (maternal I e II; 1º Estágio e 2º Estágio), do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e do ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). A desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações exigidas no anexo II, implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei.

a) Deverá identificar como conteúdo integrante do envelope 02 Proposta Técnica, a fim de que a comissão Especial possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no anexo II.

7.3- A proposta técnica deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA n° 001/2013
“ENVELOPE n° 2 – PROPOSTA TÉCNICA”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7.4. DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

7.4.1- Desde que julgados os recursos eventualmente interpostos, serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, cujos conteúdos serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes, sendo, na mesma oportunidade, objeto de apreciação por todos os interessados, lavrando-se Ata a respeito:

7.4.2- Somente serão abertos os envelopes "Proposta Técnica" – Envelope nº 2 das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e comerciais das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

7.4.3- Procedendo-se a abertura dos envelopes de proposta técnica (nº 2), será suspensa a sessão para que a equipe técnica (Comissão de Análise de Material Didático/Sistema de Ensino, comissão esta constituída por representantes do segmento analisado (especialistas na área), nomeada consoante Portaria 11.390 de 04 de janeiro de 2013), atribua os pontos conforme constante do ANEXO IX.

7.4.4- Uma vez procedida a análise e valoração das propostas técnicas (nº 2), bem como proferido o competente resultado, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será comunicado o dia e hora em que se procederá da abertura dos envelopes de proposta de preços (nº 3).

7.4.5- Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b) impuserem quaisquer condições não previstas neste edital;
- c) contenham ressalva em relação às condições impostas neste Edital.
- d) não atingirem a pontuação mínima de 70%

7.4.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinarem à inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8666/93.

7.5 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 3 (3ª Fase)

7.5.1- O envelope nº 3 deverá conter a proposta de preços, datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o **valor unitário e total e o valor global**, para a



presente licitação, já inclusa todas as despesas com transportes, seguros, alimentação, estadias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos cotados.

7.6- Deverão estar consignados na proposta:

- a) A denominação (Razão Social e Nome Fantasia), CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;
- b) Número do Processo Licitatório;
- c) Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA.
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de abertura dos envelopes;
- e) Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;
- f) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.7- Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.8- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013
“ENVELOPE nº. 03 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7.9- DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.9.1- Os envelopes PROPOSTA COMERCIAL das proponentes habilitadas e classificadas na fase da proposta técnica, serão abertos a seguir no mesmo local mencionado no preâmbulo, desde que haja renúncia expressa de todos os licitantes referente à interposição de recursos de que trata o art. 109, I da lei de licitações. Em não ocorrendo a abertura de tais envelopes, a decisão e a nova data serão comunicadas aos licitantes através da imprensa oficial do estado



7.9.2- Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

7.9.3- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura.

7.9.4- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

7.9.5- O julgamento e classificação das propostas serão feitos pela Comissão Permanente de Licitações de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93, para a forma "Técnica e Preço", com a atribuição de pontos às diversas partes da "PROPOSTA TÉCNICA" e à "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo esta correspondente ao valor total geral dos valores apresentados, nos termos do item 7.5.1 do edital.

7.9.6- Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

7.9.7- Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

7.9.8- Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o **maior índice final (IF)**, calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7)+(IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

7.10- A valoração da proposta técnica é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. A pontuação máxima possível é 3780 (três mil, setecentos e oitenta) pontos.

7.11- Da Classificação e desclassificação:

7.11.1- A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior média ponderada.

7.11.2- **Serão consideradas DESCLASSIFICADAS (teto) as propostas que apresentarem valor superior a 937.735,13** (novecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, após a aplicação da Lei Complementar 123/06:

8.2- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;



8.2.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5. a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

9- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo produto fornecido, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, e respectivo atestado de execução/fornecimento por Servidor da Secretaria de Educação, encarregado da gestão do contrato.

9.1.1- O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

9.2- Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionados pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.3- Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal.

9.4- O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação definitiva do serviço;

10- SANÇÕES

10.1- Será aplicada uma multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, se a Contratada não observar qualquer previsão do instrumento contratual, que der causa à sua rescisão.



10.2- O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

a) atraso de até 10 (dez) dias: multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da obrigação;

b) atraso superior a 10 (dez) dias: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação;

10.3- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.4- As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, na forma prevista no contrato.

10.5- O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver, ou através de procedimento judicial apropriado.

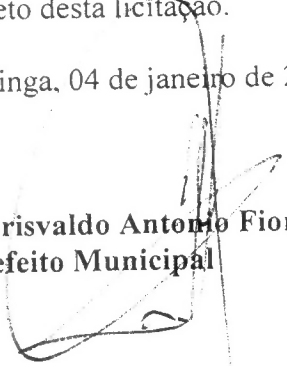
10.6- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.7- Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

10.7.1- Tiver decretado sua falência, solicitar recuperação judicial, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual.

10.7.2- Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a execução do objeto desta licitação.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2.013.



Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



000038



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO I
CARTA CREDENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal

OBS: A PRESENTE CREDENCIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DO OUTORGANTE.



ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa comprovadamente especializada em educação, para o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL, nos seguimentos:

Coleção	Quantidade de alunos	Quantidade de professores
Maternal I	300	23
Maternal II	300	25
1º Estágio	470	27
2º Estágio	540	29
1º Ano do Ensino Fundamental	580	29
2º Ano do Ensino Fundamental	350	16
3º Ano do Ensino Fundamental	330	14
4º Ano do Ensino Fundamental	240	12
5º Ano do Ensino Fundamental	240	11
6º Ano do Ensino Fundamental	70	25
7º Ano do Ensino Fundamental	80	
8º Ano do Ensino Fundamental	70	
9º Ano do Ensino Fundamental	80	

DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

- a) Os materiais didáticos serão entregues bimestralmente nas Unidades Escolares, de acordo com o pedido encaminhado pela secretaria municipal de educação.



Os prazos para entrega dos materiais didáticos serão:

- 1º bimestre: em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;
 - 2º bimestre: em até 07 (sete) dias antes do início do bimestre;
 - 3º bimestre: em até 07 (sete) dias antes do início do bimestre;
 - 4º bimestre: em até 07 (sete) dias antes do início do bimestre;
- b) Os materiais didáticos serão entregues nas Unidades Escolares, conforme listagem, por conta e risco da Contratada.
- c) As entregas dos materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Prefeitura das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.
- d) Ficarão a cargo da Contratada, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
- e) O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNFI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.
- f) O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.
- g) O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.
- h) Os materiais deverão apresentar conteúdos relacionados às seguintes áreas:

Educação Infantil (Maternal I e II – 1º e 2º Estágio)

CONDUTAS PSICOMOTORAS
LINGUAGEM
MATEMÁTICA
DESCOBERTA SOCIO CIENTIFICA
INGLÊS (Jardim I e II)

Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano (séries iniciais e finais)

LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA
CIÊNCIAS
GEOGRAFIA



HISTÓRIA

INGLÊS

DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A assessoria pedagógica, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá ser composta minimamente por:

- Apresentação e lançamento do sistema de ensino para a comunidade local.
- Acompanhamento pedagógico junto aos professores e gestores para orientações relacionadas à utilização do material e à realização da formação continuada.
- Visitas sistematizadas ao município, para treinamento e orientação relacionados à implementação do currículo, à utilização do material didático e dos demais serviços prestados.
- Visitas bimestrais a todas as salas de aula que utilizarem o material didático nas escolas da cidade, para acompanhamento das ações realizadas, estabelecendo relações de parceria e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas, contendo a apreciação pedagógica de cada sala de aula para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- A empresa contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento permanente para assessorar o corpo administrativo e docente da secretaria municipal de educação. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas no prazo de até 48h, por uma central de atendimento.
- Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES

A formação continuada para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

- Formação continuada para professores e gestores, modalidade presencial, oferecida por meio de palestras, oficinas e cursos sobre temas relacionados às necessidades específicas das escolas.



- Formação continuada para professores e gestores, modalidade a distância, com carga horária mínima de 180 horas, abordando conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino.
- Esta formação continuada a distância deverá ser disponibilizada via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes para que possam (professores e gestores) dar continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que deverão fornecer sugestões de aplicação dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As ações de apoio para avaliação da aprendizagem dos alunos, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão ser compostas minimamente por propostas de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas contempladas no currículo.
- Simulados semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
- Itens criados nos moldes das avaliações externas, permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica.
- Interferências didáticas para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem.
- Recursos digitais de elaboração de gráficos a partir dos resultados de simulados para que a escola possa tabular dados e promover ações pedagógicas ligadas às avaliações.

DAS AÇÕES DE APOIO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As ações de apoio relacionadas à educação inclusiva, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão estar relacionadas à:

- Cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, sobre tópicos de educação inclusiva.
- Serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou a distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.

DO PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

O portal educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:





- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
 - Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.
 - Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino.
-
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos e banco de itens (nos moldes da Prova Brasil), com possibilidade de gerar relatórios e tabelas com informações de desempenho dos alunos. Esses recursos constituem-se como um importante apoio à equipe gestora e ao corpo docente, que poderão organizar as ações pedagógicas a partir dos resultados emitidos pelo programa do site.



4º Ano – E. F. Anos Iniciais			
5º Ano – E. F. Anos Iniciais			
6º Ano – E. F. Anos Finais			
7º Ano – E. F. Anos Finais			
8º Ano – E. F. Anos Finais			
9º Ano – E. F. Anos Finais			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1- O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA às fls. _____ do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula _____ e para a totalidade do período mencionado na cláusula _____, sendo R\$ _____ (_____) o valor por aluno/ano do Ensino _____:

PARÁGRAFO ÚNICO – Passados doze meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta, a requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize reajuste ou revisão.

2.2- Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo produto fornecido, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, e respectivo atestado de execução/fornecimento por Servidor da Secretaria de Educação, encarregado da gestão do contrato.

2.2.1- O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

2.2.2- Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionados pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

2.2.3- Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal.

2.2.4- O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação definitiva do serviço;

2.2.5- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.2.6- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria técnica presencial in loco, via linha telefônica, e-mail, nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE com no mínimo, _____ dias úteis de antecedência; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Concorrência Pública nº 001/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

5.1.. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Governo Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 10 % sobre o valor do contrato para atrasos até 10 (dez) dias e de 20 % do valor do contrato para atrasos acima de 10 (dez) dias, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

5.2- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2.1- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93

5.2.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação

5.2.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

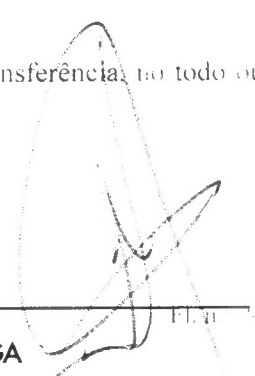
5.2.4- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

5.3.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

6.1- O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES



7.1- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo, materiais, materiais didáticos e pedagógicos, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação, incluindo os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado; bem como frete para entrega dos materiais, em local determinado pela _____.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato.

8.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da notificação.

8.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito Ibitinga __ de _____ de 2013.

P/ **CONTRATANTE**





000043

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº.:

Nome:
RG nº.:



Fl. n.º 16

000049



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

Fl. n.º 27



000050

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO V

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

000051



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e/ou contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

Fl. 01/02

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE
CONTRATO N.º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPROVADAMENTE
ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua Publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos que estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão Publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I – Diário dos Municípios, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

MATERIAL DIDÁTICO

A avaliação deverá levar em consideração as seguintes ponderações:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência (20 pontos)

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação (15 pontos)

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação (10 pontos)

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório (05 pontos)

A – Ausente (zero ponto)

A pontuação máxima possível na avaliação do material didático é de 3780 (três mil, setecentos e oitenta pontos) pontos.

Planilhas de Avaliação de Material Didático – Educação Infantil e Ensino Fundamental

ELEMENTOS DE ANÁLISE EDUCAÇÃO INFANTIL

O material didático traz soluções que envolvem a tríade “cuidar, brincar, educar”?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático possibilita que o professor desenvolva um trabalho interdisciplinar?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático está pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil, sendo elas "Formação pessoal e social (identidade e autonomia) " e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita)?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado?



ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático traz possibilidades para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático oferece noções introdutórias, a partir de propostas lúdicas, sobre a língua inglesa?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades?



ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – O material didático apresenta caderno do professor, com o quadro de programação por série com orientações semanais para toda a educação infantil?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – O material didático apresenta caderno do professor, com a fundamentação teórica da coleção?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas?

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – O material didático apresenta orientações, no caderno do professor, sobre alternativas lúdicas para o ensino da língua inglesa?



OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

ELEMENTOS DE ANÁLISE
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação).

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

A base teórica do material didático está fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) e nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes que cobrem os conteúdos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático adota uma abordagem segundo a qual o currículo é organizado por competências.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta currículo organizado por competências transversais, ou seja, devem ser constituídas em todas as disciplinas ou áreas de conhecimento.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta currículo estruturado por competências, de forma a estabelecer a relação entre os conteúdos curriculares, agrupados em disciplinas ou áreas de conhecimento, e as competências e habilidades, que fazem com que o aluno torne-se capaz de efetivar ou agir de modo autônomo, diante de um problema ou de uma situação que demanda conhecer e saber fazer.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O material didático pressupõe que a competência transversal mais importante é a de ler, interpretar e produzir diferentes gêneros de textos em todos os componentes curriculares.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O material didático incentiva a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático está organizado com uma estrutura clara para que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático contribui para a formação do aluno leitor.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, gramática contextualizada e produção textual.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático de Língua Portuguesa apresenta textos extraídos de obras enviadas pelo MEC para escolas públicas por meio do PNBE (Programa Nacional da Biblioteca na Escola) e de outros programas similares.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0



O material didático de Língua Portuguesa explora textos de escritores africanos e indígenas, de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material auxilia na construção da formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

No ciclo de alfabetização, o material traz diferentes gêneros de texto: literatura infantil, contos de fadas, parlendas, trava-línguas, listas, adivinhações, bilhetes, cartas, textos verbais e não verbais, índices, notícias, poesias, textos informativos, culinárias, ilustrações, verbete de dicionário, etc.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

No ciclo de alfabetização, a diversidade de gêneros instrumentaliza o aluno para comunicar-se em diferentes contextos, seja de forma oral ou escrita.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

No ciclo de alfabetização, o material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, lúdico, preservando jogos e brincadeiras.



OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

No ciclo de alfabetização, o material apresenta incentivo à leitura, com a indicação de livros cuja história se relaciona com o conteúdo explorado em cada capítulo em cada bimestre.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

No ciclo de alfabetização, há material didático que traz recursos de apoio para os alunos ainda não alfabetizados.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

No Ensino Fundamental (anos iniciais), especificamente no 4º e 5º ano, o material de Língua Portuguesa dá acesso aos saberes linguísticos exigidos para essa faixa etária do aluno e apresenta prática de leitura e de escrita a partir da diversidade de gêneros.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Nas disciplinas de História e Geografia, as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.



OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático desenvolve a leitura cartográfica do município, estado, país.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Nas disciplinas de História e Geografia, o material didático explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos e não escritos.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Em Ciências, o material explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.



ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Matemática traz conhecimento sobre numeração, leitura e escrita, espaço e formas, medidas de massa e capacidade, diferentes situações que envolvam gráficos e tabelas, sistema monetário, números fracionários e decimais, além das operações básicas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de Matemática incentiva o trabalho em grupo.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de Matemática possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, que pode aprimorar competências e habilidades para aprender a buscar caminhos próprios para a resolução das situações propostas.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta os conteúdos de forma clara e objetiva, em linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também de formar o aluno, mantendo o vínculo com as diferentes áreas do conhecimento.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Há material de apoio impresso que traz atividades complementares como suporte à aprendizagem, nas diversas disciplinas.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático contempla a matriz de referência do SAEB/PROVA BRASIL.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Há material impresso com itens construídos nos moldes da Prova Brasil.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de apoio traz conteúdo extra que ajuda a sistematizar e/ou contextualizar os conteúdos trabalhados durante o bimestre



OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – O material didático do professor replica os conteúdos e atividades do caderno do aluno, apresentando os devidos gabaritos.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – No material didático do professor, há propostas metodológicas, sugestões didáticas, fontes complementares de pesquisa e indicação de atividades interdisciplinares.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor – Material de apoio para cada ano apresenta conteúdo extra que ajuda a sistematizar e/ou contextualizar os conteúdos trabalhados durante o bimestre, oferecendo alternativas didáticas para o professor.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - O material de Arte vem acompanhado por CD com a trilha sonora contida na coleção dos Livros de Arte.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



000067



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

--	--	--	--	--

Professor - O material de Educação Física apresenta sugestão de atividades por ano, com encaminhamento metodológico e orientações didáticas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - Foi apresentado o livro do aluno inserido no livro do professor, com as páginas em formato reduzido, gabaritado com sugestões para o desenvolvimento de atividades em sala de aula, a cada unidade e a cada atividade, e outros assuntos ligados às atividades práticas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - Para os professores foram apresentados livros, com o mesmo conteúdo do aluno, fundamentos de área, informações sobre artistas e suas obras.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

MATERIAL COMPLEMENTAR – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Aluno - O material de Inglês oferece estratégias para a aprendizagem de língua estrangeira, valorizando ouvir, falar, ler e escrever.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Aluno - O material de Inglês apresenta um conjunto de exercícios relativos ao conteúdo a ser desenvolvido sob a orientação do professor em sala de aula ou pelos alunos como tarefa de casa.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



Aluno - O material de Inglês desenvolve no aluno a competência comunicativa, oferecendo oportunidade para aquisição de vocabulário e desenvolvimento da oralidade.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Aluno - O material de Inglês apresenta indicações bibliográficas e indicações de sites para pesquisa e aprofundamento do estudo.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - O material de Inglês do professor apresenta o mesmo conteúdo do aluno, contendo orientações metodológicas para cada página do livro, sobre os temas versados no material, com sugestão dos encaminhamentos didático-pedagógicos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - Para os professores foram apresentados livros de Inglês com o mesmo conteúdo do aluno, gabaritado, contendo orientações metodológicas para cada página do livro do aluno, sobre os temas versados no material, com sugestão dos encaminhamentos didático-pedagógicos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

ELEMENTOS DE ANÁLISE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º ao 9º ANO



O material didático orienta-se pelos valores do Estado Nacional Brasileiro, expressos na Lei 9394/96 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas normas emanadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação).

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

A base teórica do material didático está fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) e nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático está em consonância com as normas da Língua Portuguesa do Novo Acordo Ortográfico, vigente desde 01/janeiro/2009.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os conteúdos de um mesmo ano e continuidade entre os conteúdos dos sucessivos anos que constituem essa etapa.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta seleção, organização e ordenamento de conteúdos.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes que cobrem os conteúdos.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático adota uma abordagem segundo a qual o currículo é organizado por competências.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático apresenta currículo organizado por competências transversais, ou seja, devem ser constituídas em todas as disciplinas ou áreas de conhecimento.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático apresenta currículo estruturado por competências, de forma a estabelecer a relação entre os conteúdos curriculares, agrupados em disciplinas ou áreas de conhecimento, nas competências e habilidades, que fazem com que o aluno torne-se capaz de efetivar ou agir de modo autônomo, diante de um problema ou de uma situação que demanda conhecer e saber fazer.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático pressupõe que a competência transversal mais importante é a de ler, interpretar e produzir diferentes gêneros de textos em todos os componentes curriculares.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagem. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático do aluno dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático está organizado com uma estrutura clara para que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático contribui para a formação do aluno leitor.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE



20	15	10	05

O material de Língua Portuguesa apresenta proposta de leitura crítica, gramática contextualizada e produção textual.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Língua Portuguesa apresenta textos extraídos de obras enviadas pelo MEC para escolas públicas por meio do PNBE (Programa Nacional da Biblioteca na Escola) e de outros programas similares.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Língua Portuguesa explora textos de escritores africanos e indígenas de modo a explorar a diversidade da literatura produzida em língua portuguesa.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Língua Portuguesa apresenta propostas de produção de textos de diferentes gêneros.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
-------	-----	---------	----------------	---------



000073



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

20	15	10	05	0

O material didático de Língua Portuguesa auxilia na construção da formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Arte valoriza a produção cultural diversidade do país e amplia o repertório do aluno.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de História e Geografia oferece ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de História e Geografia traz propostas que desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O material didático de História e Geografia explora atividades relacionadas a documentos históricos escritos, não escritos, e leitura cartográfica.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático de História e Geografia incentiva a realização de pesquisa.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático de Ciências explora atividades contextualizadas, que buscam desenvolver a curiosidade científica do aluno.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático de Ciências apresenta atividades práticas, por meio das quais os alunos são estimulados a levantar e testar hipótese acerca dos temas abordados.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

Os conteúdos do material de Ciências são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O material didático de Matemática desenvolve plenamente o raciocínio matemático em conformidade com a idade/série/ano do aluno, dando privilégio às situações-problema do



cotidiano, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção cognitiva posterior.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Matemática incentiva o trabalho em grupo.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material de Matemática explora situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, favorecendo o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático de Matemática possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, que pode aprimorar competências e habilidades para aprender a buscar caminhos próprios para a resolução das situações propostas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático apresenta os conteúdos de forma clara e objetiva, em linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também de formar o aluno, mantendo o vínculo com as diferentes áreas do conhecimento.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O material didático desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material didático contempla a matriz de referência do SAEB/PROVA BRASIL.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Há material impresso com itens construídos nos moldes da Prova Brasil.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Nos anos finais, há material de apoio para cada ano/disciplina, favorecendo a realização de atividades complementares.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - O material didático do professor replica os conteúdos e atividades do conteúdo do aluno, apresentando os devidos gabaritos.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Professor - No material didático do professor, há propostas metodológicas, sugestões didáticas, fontes complementares de pesquisa e indicação de atividades interdisciplinares.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



Professor - Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teóricas e práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: pela contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras disciplinas.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

ASSESSORIA PEDAGÓGICA EQUIPE PEDAGÓGICA DE VISITAÇÃO

A equipe pedagógica deverá realizar uma visita, no início do ano letivo, para treinamento e orientação do planejamento anual com a equipe pedagógica da secretaria de educação visando orientar o uso do material didático e dos demais instrumentos pedagógicos.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

A equipe pedagógica deverá prestar assessoria permanente e acompanhamento contínuo por consultores pedagógicos via e-mail, Portal e atendimento telefônico.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

A equipe pedagógica deverá realizar quatro visitas, uma a cada bimestre, para acompanhamento dos trabalhos realizados, oferecendo suporte à utilização dos materiais e instrumentos pedagógicos, sugestões de materiais e técnicas para melhor rendimento dos alunos.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

A equipe pedagógica realiza:

Palestra para pais de alunos, com entrega de material, abordando os seguintes temas: autoestima, hábitos de estudo, composição familiar, relacionamento entre família e escola, higiene, entre outros assuntos de comum acordo.



000078



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

A equipe pedagógica realiza:
A equipe pedagógica de visitação, após reunião de encerramento das visitas no município, expede Relatório de Visita, contendo informações pedagógicas relativas ao contexto educacional encontrado, sugestões apresentadas, materiais disponibilizados por escola e por sala de aula.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Relatório de Visitas pode ser usado pela equipe gestora como um instrumento de apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que pode contribuir para o (re)planejamento das ações a serem realizadas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

PORTAL EDUCACIONAL PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

O portal oferece senha pessoal de acesso para alunos, professores, coordenadores e diretores

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal apresenta modelos de oficinas e projetos pedagógicas em diversas áreas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal possui sugestão de atividades relacionadas a jogos lúdicos e brincadeiras interativas, destinados à Educação Infantil e à Educação Básica, separadas por níveis de ensino (ser e ano)



000079



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no material didático, para utilização em sala de aula.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal possibilita que o professor realize consultas acerca de conteúdos por área de conhecimento a ser realizada em tempo integral, a qualquer hora do dia ou da noite, por toda semana.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores, como videoaulas, animações e outros objetos de aprendizagem.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal oferece recursos tecnológicos para avaliação escolar, com possibilidade de gerar relatórios e tabelas com informações de desempenho dos alunos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O portal disponibiliza modelos de avaliação das diversas disciplinas para todos os anos do ensino fundamental, tendo como referência a matriz curricular que embasa a coleção.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



O portal disponibiliza banco de itens elaborados nos moldes de avaliações externas estaduais e federais, como Prova Brasil.

OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O portal disponibiliza as histórias e a trilha sonora contidas no CD de Arte do material do 2º ao 9º Ano.

OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O portal disponibiliza chat em tempo real sobre temáticas atuais em educação.

OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O portal disponibiliza projetos de jornalismo educativo, trazendo o noticiário para a sala de aula de modo articulado e contextualizado.

OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O portal traz orientações para os pais de alunos de todos os segmentos de ensino.

OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O portal traz ambiente de acesso exclusivo para o aluno.

OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0



O portal disponibiliza conteúdo exclusivo, distribuídas em diversas áreas do conhecimento, com informações de pesquisa, notícias, artigos, biografias, vestibulares, simulados, atividades interativas, enciclopédia e outros conteúdos digitais para o aluno e o professor navegando mundo da educação e ampliar seus conhecimentos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0
-------------	-----------	---------------	----------------------	--------------

FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO INFANTIL

O curso de Formação Continuada para a Educação Infantil possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0
-------------	-----------	---------------	----------------------	--------------

O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais da educação infantil oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0
-------------	-----------	---------------	----------------------	--------------

O Programa de Formação Continuada a distância destinado aos profissionais da Educação Infantil, faz uma inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os assuntos abordados e o material didático adotado, fortalecendo a compreensão do professor.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0
-------------	-----------	---------------	----------------------	--------------

O Programa de Formação Continuada a distância destinado aos profissionais da Educação Infantil desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0
-------------	-----------	---------------	----------------------	--------------



000032



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

--	--	--	--	--

O Programa de Formação Continuada a distância traz conceitos relativos ao desenvolvimento e à aprendizagem na infância pela perspectiva da Psicologia do Desenvolvimento. Há reflexões sobre conceitos dessa área e seu reflexo nas relações adulto-criança, criança-criança, bem como nas práticas de educação e cuidado dos pequenos tanto na escola como em casa.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância sugere alternativas didáticas e lúdicas para apresentar às crianças temas relativos ao conhecimento científico e ao patrimônio artístico-cultural da nossa sociedade.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância debate a história da educação infantil, os diferentes fatores que determinam essa história, a legislação vigente, os documentos nacionais e as recentes propostas para esse segmento de ensino.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância aborda a organização do espaço e a seleção de materiais e brinquedos como recursos que podem valorizar e enriquecer a brincadeira infantil.

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância oferece uma visão especializada sobre temas comuns no cotidiano escolar que demandam atendimento diferenciado.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O Programa de Formação Continuada a distância contribui para a ampliação do repertório cultural dos diversos membros da comunidade escolar por meio da apresentação de eventos comemorativos relativos à cultura brasileira concebida em sua diversidade e riqueza. A partir dos temas discutidos, a escola pode organizar eventos culturais, como sarau ou exposições.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O proponente apresenta o Projeto do programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O curso de Formação Continuada expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

FORMAÇÃO CONTINUADA ANOS INICIAIS

O curso de Formação Continuada a distância para o Ensino Fundamental (anos iniciais) possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais do Ensino Fundamental (anos iniciais) oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O conteúdo do Programa de Formação Continuada a distância destinado aos profissionais do Ensino Fundamental (anos iniciais) faz uma inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os parâmetros Curriculares Nacionais e o material didático adotado.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O conteúdo do Programa de Formação Continuada destinado aos profissionais do Ensino Fundamental (anos iniciais) desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O Programa de Formação Continuada a distância aborda questões relativas à gestão da escola tomando como referência três eixos centrais: envolvimento da comunidade escolar no processo educativo, principais características da chamada "escola eficaz", incluindo o processo de avaliação como um dos fatores necessários para a construção dessa escola, o planejamento e organização das aulas a partir de um currículo estruturado.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O Programa de Formação Continuada a distância aborda a importância da contação de histórias na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, apresentando técnicas e exercícios eficazes e criativos usados para contar histórias para alunos de diferentes idades.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0



O Programa de Formação Continuada a distância discute os fundamentos essenciais para o ensino de Ciências Naturais a partir de propostas que visam contribuir para o desenvolvimento da curiosidade científica nos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância oferece estratégias e procedimentos para aprimorar as competências e habilidades de leitura, interpretação e escrita por meio de uma metodologia que engloba leitura, gramática, escrita e reescrita de textos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância discute princípios essenciais do ensino da matemática e apresenta práticas metodológicas relacionadas a conteúdos básicos abordados por esse componente curricular nos anos iniciais do ensino fundamental.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O proponente apresenta o Projeto do Programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O curso de Formação Continuada expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

**FORMAÇÃO CONTINUADA
ANOS FINAIS**



O Programa de Formação Continuada a distância para o Ensino Fundamental (anos finais) possui carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O conteúdo do Programa de Formação Continuada a distância apresenta inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os Parâmetros Curriculares Nacionais e o material didático adotado, fortalecendo a compreensão do professor.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O Programa de Formação Continuada a distância desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais do Ensino Fundamental (anos finais) a oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0

O Programa de Formação Continuada a distância discute questões relacionadas ao letramento digital no contexto escolar, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem. O curso ainda aborda as implicações do letramento digital na gestão escolar e oferece um momento de reflexão para pais com orientações sobre acompanhamento e apoio da família no uso da internet.

ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO	AUSENTE
20	15	10	05	0



O Programa de Formação Continuada a distância apresenta alternativas de educação em espaço não formal a partir de visitas orientadas a lugares da comunidade onde a escola está inserida.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância aborda temas relativos à ética, a valores e a relações pessoais visando contribuir para a construção de uma cultura escolar na qual existam respeito pelas diferenças entre as pessoas, valorização do diálogo como forma de esclarecer conflitos e compreensão da vida escolar como participação no espaço público.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância traz cursos específicos para cada disciplina, abordando seus respectivos conteúdos e metodologias.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada a distância aborda a modalidade didática "projetos interdisciplinares" no contexto das discussões sobre o currículo e abordagens integradoras para o conhecimento que se produz na escola. As discussões partem do tema "aspectos regionais", tendo como base a valorização de nosso patrimônio cultural.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O proponente apresenta o Projeto do Programa de Formação Continuada a distância, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os Temas e seus descritivos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O Programa de Formação Continuada expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.



ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
AÇÕES DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As avaliações diagnósticas disponibilizadas no portal oferecem os subsídios básicos para auxiliar o professor no seu planejamento de ensino.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

As avaliações semestrais com itens de múltipla escola são baseadas nos conteúdos trabalhados nos materiais didáticos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Os dados obtidos nas avaliações podem ser analisados por meio de tabelas e gráficos gerados pelo sistema de avaliação disponível no portal.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O material impresso composto por banco de itens elaborados a partir dos descritores da Prova Brasil favorece o desenvolvimento de habilidades exigidas nas avaliações externas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

As intervenções pedagógicas propostas a partir dos resultados obtidos nas avaliações auxilia o professor a replanejar suas aulas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



A equipe gestora da escola tem acesso aos relatórios, gráficos e tabelas gerados a partir dos resultados obtidos nas avaliações aplicadas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

Os cursos presenciais e EAD sobre avaliação da aprendizagem enriquecem a compreensão da equipe escolar acerca do processo avaliativo a ser desenvolvido na escola.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

EDUCAÇÃO INCLUSIVA AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O serviço de apoio à educação inclusiva possui suporte virtual, facilitando a comunicação entre os envolvidos.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O serviço de apoio à educação inclusiva oferece contribuições que auxiliam a escola a melhor atender os alunos com deficiências de diferentes naturezas.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O serviço de apoio à educação inclusiva oferece Manual de Captação de Recursos, oferecendo informações para as prefeituras sobre os recursos físicos e financeiros disponibilizados pelo governo aos municípios.

ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0

O serviço de apoio à educação inclusiva agrega formação continuada de professores sobre a temática da inclusão.





100090

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

OTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSATISFATORIO 05	AUSENTE 0



F. 08



000091

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**ANEXO IX
PROPOSTA TÉCNICA**

À
Comissão de Licitações
At. Concorrência Pública nº _____

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações.

Em atendimento ao Edital da Concorrência Pública nº _____, e sob as penas da Lei, a empresa:.....apresenta a sua Proposta Técnica, conforme descrito abaixo:

- 1) Descritivo do sistema de ensino ofertado;
- 2) Descritivo Portal de Educação com apresentação de senha e login
- 3) Especificações do Programa de Formação Continuada

Local, data, ano.

Proponente:
CNPJ :
Representante legal
CPF

